

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 694, de 24 de dezembro de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

MARIA MÔNICA PAULINO DO NASCIMENTO

Superintendente Substituta

Gerente de Atenção à Saúde

PAULO XAVIER PAMPLONA

Gerente Administrativo

WEMERSON NEVES MATIAS

Gerente de Ensino e Pesquisa Substituto

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 374, de 22 de dezembro de 2025.....	4
Portaria-SEI nº 375, de 23 de dezembro de 2025.....	4
Portaria-SEI nº 376, de 24 de dezembro de 2025.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	5
ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	5
Portaria-SEI nº 219, de 22 de dezembro de 2025.....	5
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	7
Portaria-SEI nº 220, de 23 de dezembro de 2025.....	7

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 374, de 22 de dezembro de 2025.

A Superintendente em substituição do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial EBSEH, nomeada pela Portaria nº 1212, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2047, de 20 de maio de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da EBSEH, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e considerando os autos do processo nº 23771.010943/2025-81, resolve:

Art. 1º Designar o empregado **THIAGO FERREIRA DOS PRAZERES**, SIAPE nº 116****, para exercer a função de **Chefe Substituto da Ouvidoria**, junto à **Superintendência do Hospital Universitário Júlio Bandeira**, da **Universidade Federal de Campina Grande**, a partir de **19 de dezembro de 2025**, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição;

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Monica Paulino do Nascimento

Portaria-SEI nº 375, de 23 de dezembro de 2025.

A Superintendente em substituição do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial EBSEH, nomeada pela Portaria nº 1212, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2047, de 20 de maio de 2025, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da EBSEH, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.008372/2025-15, resolve:

Art. 1º Designar o(a) empregado(a) **LILIAN IZABELE SILVEIRA LACERDA**, SIAPE 343****, como **chefe Substituta do Setor de Gestão do Ensino**, durante o período de **29/12/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Monica Paulino do Nascimento

Portaria-SEI nº 376, de 24 de dezembro de 2025.

A Superintendente em substituição do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial EBSEH, nomeada pela Portaria nº 1212, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2047, de 20 de maio de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da EBSEH, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e considerando os autos do processo nº 23771.010083/2025-86, resolve:

Art. 1º Designar o(a) empregado(a) **ANA MARIA FRANCO SILVA**, SIAPE 177****, como **Chefe Substituta do Setor de Cuidados Especializados - STESP**, no período de **25 a 28 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição;

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Monica Paulino do Nascimento

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Portaria-SEI nº 219, de 22 de dezembro de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (EBSEH), no uso de suas atribuições legais, conforme a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 23771.009813/2025-04, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da equipe para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços n.º 218/2025, 221/2025, 224/2025 e 227/2025, oriundas do Pregão SRP Nº 90001/2025, cujo objeto é a Eventual Aquisição de materiais de Infraestrutura Física para reposição de estoque do almoxarifado central no HUJB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - SEI (SEI nº 45150605), passando a ser composta pelos empregados abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor da ata	JOÃO BOSCO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR	343****	***.770.313-**
Gestor da ata - Substituto	LORENA LORRAINE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	312****	***.217.004-**
Fiscal Técnico	ARTHUCI FRANCIS PEREIRA LIMA	349****	***.396.934-**
Fiscal Técnico - Substituto	RENATO ARAUJO BARROS	133****	***.848.288-**

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

- I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.
- II. Os Gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas no Setor de Administração do HUIB/UFMG/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Xavier Pamplona

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Portaria-SEI nº 220, de 23 de dezembro de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, conforme a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI n.º 23771.006147/2025-44, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, oriundas do Pregão SRP nº 90088/2025, cujo objeto é a eventual aquisição de etiquetas de identificação para patrimônio por radiofrequência (RFID), pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para abastecer todos os Hospitais Universitários Federais (HUF) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor da ata	RODIVÂNEA TABOLKA DE MEDEIROS	312*****	***.851.059-**
Gestor da ata - Substituto	TIERE OLIVEIRA SIMÃO	129*****	***.369.804-**
Fiscal Técnico	CAMILA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO PEREIRA	324*****	***.216.634-**
Fiscal Técnico - Substituto	JOÃO BOSCO LEITE DOS SANTOS JUNIOR	343*****	***.770.313-**

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSE RH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

II. Os Gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HUIB/UFCG/EBSE RH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Xavier Pamplona